DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 28 **03 de junho de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Dados: 2022.06.03 14:24:22 -03'00'

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1328/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, AEE DA REDE MUNICIPAL E ABRIGO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. Data da realização: 22/06/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 03/06/2022 ao dia 22/06/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 22/06/2022 a partir das 9h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 1829/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL EM ESTRADAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E ÁREAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Data da realização: 23/06/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 03/06/2022 ao dia 23/06/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 23/06/2022 a partir das 9h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Proc. nº 832/2022 – Extrato de Despacho.
Objeto: contratação de entidade para prestação de serviços na condição de agente de integração para intermediar o projeto de estágio - remunerado, voltado para o desenvolvimento pessoal e profissional, como agente de integração para oferta de estagiários de educação superior e ensino médio, mediante transferência de recursos financeiros destinados à administração do programa de estágios e acompanhamento do estagiário através de sistema informatizado. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08 no valor global de R$ R$ 352.752,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 28
Santa Branca, 03 de junho de 2022

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Portaria nº. 13,
de 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a revogação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 08, de 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,
Considerando o art. 2º da Portaria nº 07, de 21 de março de 2022,
R E S O L V E
Art. 1º Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 08, de 16 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 23 de maio de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria nº. 14,
de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a exoneração de funcionário e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, combinado com o artigo 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,
R E S O L V E :-
Art. 1º Exonerar, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1975 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Branca, o Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade – RG nº 24.389.765-0/SP, do cargo de Assessor de Gabinete, isolado e de provimento em comissão, Símbolo "CC-B3", nomeado pela Portaria nº 20, de 09 de outubro de 2017, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º A Diretoria Geral e o Setor Financeiro tomarão as devidas providências, visando o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
ADILSON DIAS DOS SANTOS
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRIMEIRO SECRETÁRIO
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria nº. 15,
de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Portaria nº 09, de 10 de março de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,
Considerando que o funcionário PAULO SERGIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade – RG nº 24.389.765-0/SP, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, isolado e de provimento em comissão, Símbolo "CC-B3", foi exonerado pela Portaria nº 14, de 01 de junho de 2022;
Considerando ainda que o Sr. JESSE ALVES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 26.109.819-6 SSP/SP, encontra-se exercendo o cargo de Assessor de Gabinete, isolado e de provimento em comissão, Símbolo "CC-B3", conforme a Lei Municipal

nº 1.137, de 05 de setembro de 2005, nomeado nos termos do Art. 2º "caput" da Portaria nº 09, de 10 de março de 2021,

R E S O L V E :-

Art. 1º Revogar o Art. 1º "caput" e parágrafo único e o Parágrafo Segundo do Art. 2º da Portaria nº 09, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 01 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
ADILSON DIAS DOS SANTOS
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria nº. 16,
de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Considerando ainda o processo nº 633/2022,

R E S O L V E:-

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora HELCIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do emprego público de Técnico Legislativo, Símbolo "FE-A3", portadora do RG nº 18.595.773/SP.

Parágrafo Único. As férias referidas neste artigo são relativas ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme o artigo 143 da C.L.T.

Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.

Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 20 (vinte) dias de férias no período de 04 a 23 de julho de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL